



Boletim de Serviço Eletrônico em
09/09/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 965 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato IFMG 01/2019/RER e Revogação da Portaria nº 571 de 25 de maio de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, **como titulares e substitutos**, a execução do **Contrato nº 01/2019/RER**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.955.015/0001-20**, que tem por objeto contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como tarefas associadas a esses procedimentos, quantidades, exigências e estimativas.

CAMPUS	SERVIDOR	FISCAL	SIAPE
ARCOS	Márcio Ferreira Silva	Titular	2393985
	Cristina Maria Soares de Souza	Suplente	1672697
BAMBUÍ	Rodrigo Vieira de Melo	Titular	1095285
	Vera Lúcia de Fátima Pereira Carvalho	Suplente	1608890
BETIM	Vivian Kelly Andaki Nunes	Titular	1663477

	Rosânia das Graças Silva Souza	Suplente	1670216
CONGONHAS	Greiciele Mateus Policarpo	Titular	2587143
	Renata Borges Raimundo	Suplente	2222672
CONSELHEIRO LAFAIETE	Fernando Menezes de Oliveira	Titular	1142150
	Rodrigo de Andrade Reis	Suplente	2222198
FORMIGA	Natália Ribeiro Correa	Titular	2403129
	Rodrigo Menezes Sobral Zacaroni	Suplente	1966918
GOVERNADOR VALADARES	Raquel Antunes de Freitas Nunes	Titular	1784084
	Gláucia Filomena Martins dos Santos Silva	Suplente	2390118
IBIRITÉ	Verônica de Almeida Xavier	Titular	3160075
	Pedro Henrique Veiga Jardim	Suplente	1891501
IPATINGA	Adilson Paulo da Silva	Titular	2399872
	Francislayne Souza Facundes	Suplente	2393470
OURO BRANCO	Débora das Graças Alberto Ferreira	Titular	2229611
	Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	Suplente	2160481
OURO PRETO	Priscilla Martins Albuquerque Maia	Titular	1818786
	Paulo Roberto Barboza Gomes	Suplente	1670275
PIUMHÍ	Luis Roberto Marcelino	Titular	1866113

	Rodrigo Gonçalves de Oliveira	Suplente	1782080
PONTE NOVA	Carla Zinato Campos	Titular	1463793
	Ana Karina Guimarães de Oliveira Reis	Suplente	2162500
REITORIA	Svetlana Florêncio Baratta	Titular	3234130
	Marcos Paulo de Sá Mello	Suplente	2151582
RIBEIRÃO DAS NEVES	Viviane dos Santos Ferreira	Titular	1998030
	Vânia Dutra Amorim Cerbino	Suplente	2389875
SABARÁ	Luzia Maria dos Santos Pires	Titular	2001345
	Carina Lage dos Santos Bastos	Suplente	2898561
SANTA LUZIA	Suely Aparecida de Oliveira	Titular	2154681
	Gustavo da Silva Moreira Reis	Suplente	1377520
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Alceste Metsker dos Santos Glória	Titular	2901978
	Rosiana Sousa Souto	Suplente	1162111

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 571 de 25 de Maio de 2022. (1204623)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 08/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1314286** e o código CRC **9A5FC89B**.

23715.000698/2022-26

1314286v1